

**ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29**

-

**NIRE: 35300365968**

Aos treze dias do mês de novembro de 2015, às nove horas, na Rua da Consolação, 371, nesta Capital, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29, NIRE: 35300365968, sob a presidência do conselheiro Márcio Luiz França Gomes, e com a presença dos conselheiros Arnaldo Calil Pereira Jardim, Francisco Vidal Luna, José Luiz Ribeiro, Lídia Goldenstein, Luiz Carlos Motta, Marcos Antonio Monteiro, Milton Luiz de Melo Santos, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos e Roberto Brás Matos Macedo. Todos os membros integrantes do Conselho de Administração participaram da reunião por meio telefônico, na forma autorizada pelo parágrafo quarto do artigo 13 do Estatuto Social da Desenvolve SP, para apreciar o único assunto constante da ordem do dia: **VOTO 049/2015 - PAGAMENTO DE PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS 2015**. Para secretariar a reunião foi indicada a senhora Gilmará Ap. B. Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP. Presente, ainda, como convidado, o senhor Carlos Augusto Ferreira Alves Sobrinho, Superintendente Jurídico. Aberta a reunião, os conselheiros passaram à apreciação do **VOTO 049/2015 - PAGAMENTO DE PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS 2015**. Com a palavra, o Sr. Milton Luiz apresentou o voto, informando que em 03 de novembro de 2015 foi celebrada pela Federação Nacional dos Bancos e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro a Convenção Coletiva de Trabalho sobre a Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados (PLR) dos bancos, e observou que a sua Cláusula 2ª - Antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados (PLR) determina que a instituição efetuará, em até 10 (dez) dias após a assinatura da mesma convenção, o pagamento de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados, mediante a aplicação das regras estabelecidas na mesma. Após esclarecimentos, dando prosseguimento aos trabalhos a matéria acima foi colocada em discussão e

votação, e os membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho Sobre Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados (PLR) dos Bancos em 2015, com pagamento da antecipação da 1ª parcela em 13/11/2015. Concluídos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim ....., Gilmara A. B. Brancalion, secretária, e pelos Conselheiros de Administração.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES  
Presidente

ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM  
Conselheiro

FRANCISCO VIDAL LUNA  
Conselheiro

JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
Conselheiro

MARCOS ANTONIO MONTEIRO  
Conselheiro

LÍDIA GOLDENSTEIN  
Conselheira

LUIZ CARLOS MOTTA  
Conselheiro

RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA DOS SANTOS  
Conselheiro

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS  
Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO  
Conselheiro